



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 34/PMF/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SELEÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – LEI FEDERAL Nº 12.232/2010

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: de **21/03/2025** até as **08:45 horas** do dia **11/04/2025**.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Protocolos no prédio da PREFEITURA - situado a Avenida 25 de julho, 3400 - FORQUILHINHA/SC.

Forquilha/SC, março de 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 34/PMF/2025

O **MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA** inscrito no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, com endereço na Av. 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, sítio eletrônico <https://www.forquilha.sc.gov.br/>, torna pública a convocação de interessados para inscreverem-se, segundo as condições estabelecidas neste edital e anexos, atendendo especialmente a Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 533/2023 e Decreto Municipal nº. 534/2023 de 18 de dezembro de 2023, suas alterações, e outras normas aplicáveis. Os procedimentos inerentes ao certame serão conduzidos pelo Agente de Contratação, com assistência da equipe de apoio, designados por decreto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, **até as 08:45 horas do dia 11/04/2025**, no Setor de Protocolos Municipal no prédio da PREFEITURA - situado a Avenida 25 de julho, 3400 - FORQUILHINHA/SC, no horário de 07:00 às 17:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, endereçados à Comissão Premente de Licitação.

2.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

2.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pelo Município de Forquilha, na modalidade de Concorrência Pública, tipo melhor técnica, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

3.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Forquilha.

3.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Forquilha, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;
- b)** diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
- c)** cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d)** comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- e)** documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Forquilha, quando for o caso.

4.2 Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a)** cópias autenticadas em cartório;
- b)** cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação a ser realizada pelo Agente de Contratação no ato da inscrição.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 O Município de Forquilha fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 4.1 deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA SELEÇÃO DOS MEMBROS

5.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Forquilha será composta por 3 (três) membros.

5.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município - DOM.

5.3 Quinze minutos após o término do prazo de inscrição, dará início a sessão de conferência dos documentos apresentados, sendo que a relação dos profissionais inscritos será publicada no DOM, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Forquilha.

5.5 Os profissionais escolhidos/sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

CLÁUSULA SEXTA – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.1.1 Os termos da impugnação deverão ser protocolados no Setor de Protocolos no prédio da PREFEITURA - situado a Avenida 25 de julho, 3400 - FORQUILHINHA/SC.

6.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3.1 Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 5.4 deste Edital.

6.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.4. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados por interessados em até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo limite para protocolo das inscrições.

6.4.1 O teor dos pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolos no prédio da PREFEITURA - situado a Avenida 25 de julho, 3400 - FORQUILHINHA/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SORTEIO

7.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 5.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Forquilha e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Forquilha.

7.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município - DOM/SC e no sítio oficial do Município de Forquilha (www.forquilha.sc.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A apresentação da inscrição implica na aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se o interessado às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14133 de 2021.

8.2 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 14133 de 2021.

8.3 Nenhuma indenização será devida aos interessados em razão da elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital de chamada pública.

8.4 A Administração poderá declarar o chamamento público deserto, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto.

12.9. Faz parte integrante do presente Chamamento Público: ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO.

12.10. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste edital e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos conforme orientação do item 6.4 dest edital.

12.11. A Sessão de Licitações do Município de Forquilha está situada no Paço Municipal 26 de Abril, Avenida 25 de julho, 3.400, com expediente das 07:00 as 17:00 horas, atendendo pelos telefones: (48) 3463 8121 ou (48) 3463 8122.

Paço Municipal 26 de Abril, Forquilha/SC, 20 de março de 2025.

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 34/PMF/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio a fim de compor a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Forquilha, na modalidade de Concorrência, do tipo melhor técnica, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Forquilha.

Forquilha, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA